



Decreto nº 028/2019

EMENTA: Dispõe sobre a homologação dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Sertânia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

Considerando terem sido concluídas as etapas para os cargos abaixo discriminados;

Considerando o decurso dos prazos para recursos;

Considerando que os resultados se encontram disponíveis no site do Instituto ADM&TEC e no site da Prefeitura de Sertânia.

Decreta:

Art. 1º – Homologar para que produza os jurídicos e legais efeitos, a publicação constante do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, instituído sob as normas do Edital nº 002/2019 e suas retificações, devidamente publicadas e divulgadas, para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sertânia-PE dos seguintes cargos:

| Cargos de Nível Fundamental |
|-----------------------------|
| Motorista |
| Operador (a) de Máquinas |

| Cargos de Nível Médio |
|--|
| Agente Comunitário de Saúde (Todas as Microáreas) |
| Assistente Administrativo (a) |
| Auxiliar de Laboratório |
| Auxiliar de Radiologia |
| Auxiliar em Saúde Bucal |
| Professor (a) da Educação Infantil |
| Professor (a) do Ensino Fundamental I (Todas as Regiões) |
| Técnico (a) Agrícola |
| Técnico (a) em Enfermagem |
| Técnico (a) em Rede de Computadores |
| Técnico (a) em Saúde Bucal |
| Técnico (a) em Segurança do Trabalho |



| Cargos de Nível Superior |
|---|
| Assistente Social |
| Auditor (a) |
| Biomédico (a) |
| Cirurgião (ã) Dentista |
| Cirurgião (ã) Dentista - Atendimento a Pacientes Portadores de Necessidades Especiais (PPNE) |
| Cirurgião (ã) Dentista – Buco-Maxilo |
| Cirurgião (ã) Dentista – Periodontista |
| Enfermeiro (a) |
| Engenheiro (a) Agrônomo (a) |
| Farmacêutico (a) Bioquímico (a) |
| Fisioterapeuta |
| Fonoaudiólogo (a) |
| Médico (a) Cardiologista |
| Médico (a) Clínico Geral |
| Médico (a) Dermatologista |
| Médico (a) Geriatria |
| Médico (a) Neurologista |
| Médico (a) Obstetra |
| Médico (a) Ortopedista |
| Médico (a) Pediatra |
| Médico (a) Psiquiatra |
| Médico (a) Reumatologista |
| Médico (a) Urologista |
| Médico (a) Veterinário (a) |
| Nutricionista |
| Professor (a) de Educação Física (Todas as Regiões) |
| Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Biologia (4º Distrito – Rio da Barra); |
| Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Geografia (Região: Sede) |
| Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – História (2º Distrito – Algodões); |
| Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Língua Portuguesa (2º Distrito – Algodões); |
| Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Língua Portuguesa (4º Distrito – Rio da Barra); |
| Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Matemática (4º Distrito – Rio da Barra) |
| Psicólogo (a) |
| Técnico (a) de Vigilância em Saúde |
| Tecnólogo (a) em Edificações |

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito